

DECRETO Nº 051/2024
De 12 de março de 2024

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, III e VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.509/2006, Decreto Municipal nº 166/2023, e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Andrei Rodrigues Alves, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental do Município de Águas de Chapecó/SC, em substituição a Luiz Carlos Comel, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeado Alvacir Guidoni, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental do Município de Águas de Chapecó/SC, em substituição a Marilene Nogueira, representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Fica nomeada Paloma Barcelos Puhl, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental do Município de Águas de Chapecó/SC, em substituição a Maria Sueli Frazão de Lima, representante da Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social.

Art. 4º - Fica nomeado Claudir Bortolanza, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental do Município de Águas de Chapecó/SC, em substituição a Cassiano Mezzomo, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 5º - Fica nomeado Evandro Cesco, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental do Município de Águas de Chapecó/SC, em substituição a Simone Ávila dos Santos, representante da Secretaria de Saúde.

Art.6º O mandato das conselheiras ora nomeadas, findar-se-á no mesmo prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 166, de 8 de novembro de 2023.

Art. 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental são considerados serviços de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 12 de março de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se